



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1701/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RATIFICA A EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA (CISP) DOS MUNICÍPIOS DE SAGRADA FAMÍLIA, SÃO PEDRO DAS MISSÕES, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES E LAJEADO DO BUGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

### LEI:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ratificar a extinção do Consórcio Público Intermunicipal de Inclusão Social e Produtiva – CISP dos Municípios de Sagrada Família, São Pedro das Missões, São José das Missões e Lajeado do Bugre, conforme aprovado na assembleia realizada em 14 de janeiro 2019, em todos os seus termos.

**Art. 2.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ROBERTO MACIEL SANTOS**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**  
**DATA SUPRA.**

*Fabiano Nunes dos Santos*  
**FABIANO NUNES DOS SANTOS**  
Secretário da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 04/11/21 a 19/11/21  
Local: Mural da Prefeitura Municipal  
*Dailim Pires Avila*  
Secretaria da Administração







*Estado do Rio Grande do Sul*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 052/2021**

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Apresentamos o presente Projeto de Lei a fim de que mereça análise e aprovação dos nobres integrantes desta Casa Legislativa.

Trata-se de Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a ratificar a extinção do Consórcio Público Intermunicipal de Inclusão Social e Produtiva – CISP dos Municípios de Sagrada Família, São Pedro das Missões, São José das Missões e Lajeado do Bugre, conforme já aprovado em assembleia realizada em 14 de janeiro 2019, em todos os seus termos.

No mês de janeiro de 2019, devido a perda da finalidade, foi decidido em assembleia pelos municípios membros a extinção do mesmo, conforme cópia da Ata em anexo.

Desde então, todos os trâmites junto aos órgãos responsáveis estão sendo realizados, ocorre que a Receita Federal do Brasil solicitou que seja apresentada a Lei Municipal que ratifica a extinção, e, por este motivo, estamos encaminhando este Projeto de Lei.

Assim, também deverá ocorrer nos outros municípios e após a aprovação de todas as leis, será possível concluir o processo de extinção.

Ante o exposto, esperando ter justificado o presente projeto, solicitamos a sua aprovação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.







*Estado do Rio Grande do Sul*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 14 DIAS  
DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.**



**ROBERTO MACIEL SANTOS**  
Prefeito Municipal

